

**DECRETO MUNICIPAL N.º 028 DE 02 DE MAIO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DE NOVA OLÍMPIA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, PARA DAR CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS N.ºS 013, 014, DE 2008 E 022 DE 2010 E AINDA,

**CONSIDERANDO**, o direito adquirido de Elevação de Nível para os Servidores que cumpriram com os pré-requisitos legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a Elevação de Nível dos Servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º - Promover mudanças de Nível Salarial Vertical dos seguintes Servidores Municipais com os seus respectivos Níveis:

MATRIC.	NOME	CARGO	DE	NÍVEL	CLASSE	PARA	NÍVEL	CLASSE
0076	Laerte Joana de Camargo	Professora	DE	8	C	PARA	9	C
0500	Maria  Helena Alves de Oliveira	Agente de Serviços Públicos	DE	6	C	PARA	7	C
2110	Jacira Conceição da Silva	Agente de Limpeza Pública	DE	4	D	PARA	5	D
2116	Marcos Franco de Oliveira	Agente de Limpeza Pública	DE	4	D	PARA	5	D
2117	Thereza Thomazia Antunes Bezerra de Lima	Agente de Limpeza Pública	DE	4	D	PARA	5	D

Art. 2º - O servidor que se julgar prejudicado em sua elevação poderá recorrer no prazo de 120 ( cento e vinte ) dias contados da data de publicação da sua elevação, mediante petição fundamentada e documentos comprobatórios que caracterizem os fatos alegados e possibilitem, se for o caso, a reconsideração do ato.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 30 dias do mês de abril de 2019.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

**WEBER VIEIRA MARTINS**

**Secretário Municipal de Administração**